



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PORTARIA nº 080/2019

De 19 de Março de 2019

Concede Progressão por Desempenho Funcional aos Servidores

Ademilson Conrado, Prefeito de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 19 da Lei Complementar 640/2014,

Resolve:

Conceder Progressão por Desempenho Funcional aos Servidores, conforme prevê a Lei Complementar 640/2014 – Art. 19 (Tabela de Vencimentos corresponderá a um acréscimo de 2% (dois por cento) no vencimento inicial do Servidor) abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Nível	Classe	Referência
1274	Adelar Gil da Costa	05	A	05
1277	Ademir da Silva do Prado	05	A	04
1721	Ademir Maccarini	05	A	02
64	Antonio Borges Maia	05	A	13
1720	Édson Carlos Salmória Varela	05	A	02
1253	Eliane Leite de Lima	07	A	04
1240	Fabiano Mocelin	33	A	04
394	Gilson Andrigueti de Lima	05	A	12
1276	Heber Francisco da Silva	05	A	05
1468	João Vardenil de Moraes	05	A	04
415	Juliana das Graças dos Santos	03	A	10
1238	Juliana Maria Bessegato	15	B	05
1717	Mayane Pucci	11	B	02
1272	Maurício da Silva Madruga	05	A	05
1312	Paulo Gil da Costa	04	A	05
1771	Susa Mara Correia de Jesus	01	A	02

Prefeitura de Cerro Negro, 19 de Março de 2019.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Portaria registrada e publicada no mural público do município em 19 de Março de 2019.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br